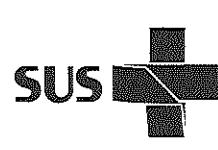




Conselho Intermunicipal de Saúde

da Região Sudeste

Juiz de Fora - MG



RESOLUÇÃO, Nº 002/2015.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, para o Exercício Financeiro de 2015.

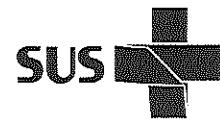
A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a revisão anual de Salários para os Servidores Públicos, e eu, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de março de dois mil e quinze, em 6,5 % (seis inteiros e cinco décimos por cento).



Conselho Intermunicipal de Saúde
da Região Sudeste

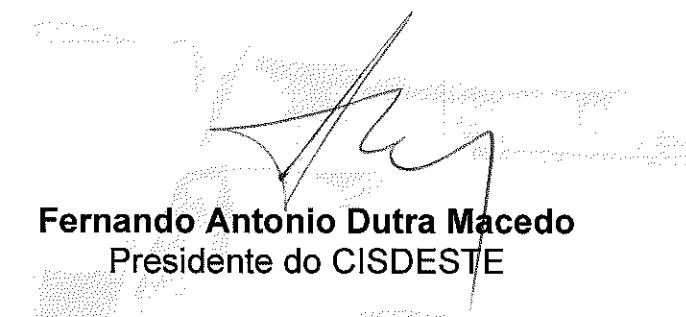
Juiz de Fora - MG



Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

tendo efeito retroativo a 1º de março de 2015, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Juiz de Fora, 16 de março de 2015.


Fernando Antonio Dutra Macedo
Presidente do CISDESTE